

**COTAÇÃO DE PREÇOS - FAP Nº: 04/2018**

**EM: 29/11/2018**

**A FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA- FAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.575.883/0001-19, com sede no endereço SEPN 509, Bloco D, Ed. Isis, lojas 27/28, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.750-504, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. LUIZ CARLOS AZEDO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade número 1.722.565-SSP/ES, inscrito no CPF sob número 299.599.637-00, e pelo Diretora Financeira, **Sra. LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 811120 - SSP/ES, inscrita no CPF sob o número 001.558.017-24, torna público que receberá, **até as 10h00 do dia 07 de dezembro de 2018**, **PROPOSTAS** para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, quando procederá à habilitação e julgamento. O certame será realizado na modalidade **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e Anexos.

Os documentos e propostas deverão ser entregues em dois envelopes, identificados da seguinte maneira:

a) ENVELOPE “A”

À FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA  
SEPN 509, BLOCO D, ED. ISIS – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF  
COTAÇÃO DE PREÇOS FAP Nº 04/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) ENVELOPE “B”

À FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA  
SEPN 509, BLOCO D, ED. ISIS – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF  
COTAÇÃO DE PREÇOS FAP Nº 04/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
PROPOSTA AUDITORIA ANUAL

**I - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”:** Para ser considerado habilitado para a presente cotação, o convidado deverá apresentar:

- 1) Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo II, sendo que ausência da mesma não será motivo para a inabilitação da empresa;
- 2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- 3) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo constante do Anexo II.

4) **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**

- 4.1 Prova de inscrição no CNPJ;
- 4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- 4.3 Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 4.4 Prova de regularidade junto a SRFB;
- 4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital.

5) **QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1 Registro no CRC;
- 5.2 Registro na CVM da empresa e do responsável técnico (sócio ou diretor da empresa);
- 5.3 Certidão de regularidade cadastral da sociedade junto ao CRC;
- 5.4 Registro no CNAI dos sócios e/ou diretores responsáveis técnicos;
- 5.5 Certidão de regularidade junto ao CRC dos sócios e/ou responsáveis técnicos;
- 5.6 Atestados de capacidade técnica para trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis.

6) As Certidões emitidas pela INTERNET que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria Agência, **poderão** ser confirmadas por este Departamento.

7) **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, exceto fax, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**II - PROPOSTAS - ENVELOPE “B”:** As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

- 1) Apresentadas em 01 via digitada, em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;
- 2) Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias;

### **III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

- 1) As faturas/notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gustavo@fundacaoastrojildo@gmail.com](mailto:gustavo@fundacaoastrojildo@gmail.com);
- 2) **Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após o atesto na nota fiscal dos serviços;**
- 3) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, a FAP ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

### **IV - SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a FAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1) advertência;
- 2) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 3) rescisão unilateral do contrato.

### **V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

#### **1. MENOR PREÇO PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**

### **VI - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1) No caso de empate entre as propostas de menor preço, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1) Na divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita mantendo-se o preço unitário e alterando-se o global. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do licitante;
- 2) **O prazo para a prestação dos serviços é de 3 (três) meses, após a assinatura do contrato;**

- 3) O prazo para a assinatura do contrato será de 72 horas contados da regular convocação do licitante vencedor para tal, na sede da FAP. Não comparecendo, o licitante vencedor decairá do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora.
- 4) Fazem parte integrante da presente cotação, os anexos: I - especificações do objeto; II- modelo de credenciamento; III - modelo de declaração; e IV – minuta do contrato;
- 5) Dúvidas à respeito do conteúdo da presente Chamada de Propostas deverão ser dirigidas para: [fundacaoastrojildo@gmail.com](mailto:fundacaoastrojildo@gmail.com) e a FAP, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.
- 6) Das decisões da subcomissão, referentes às fases de habilitação e classificação de propostas, cabe recurso no prazo de dois dias úteis.

Agradecemos a sua participação,

Gustavo Loiola da Silva  
Gerente Administrativo  
Fundação Astrojildo Pereira - FAP

## ANEXO I

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO.**

### **1. OBJETIVO:**

Selecionar para contratação imediata de 1 (uma) EMPRESA ESPECIALIZADA em AUDITORIA CONTÁBIL, para auditar e emitir um relatório circunstanciado do exercício e Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do exercício a encerrar-se em 31/12/2018, conforme rege o Art. 22, §1, inciso V do Estatuto da Fundação Astrojildo Pereira - FAP.

### **2. PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

Revisar e avaliar as demonstrações contábeis em dois estágios:

**1º revisão:** abrangendo o período de 01/01/2018 a 31/10/2018, com emissão de relatório circunstanciado;

**2º Revisão:** revisão das demonstrações contábeis do exercício a findar em 31/12/2018, com emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as respectivas demonstrações contábeis, bem como os procedimentos de controles interno, em conformidade com as normas usuais de Auditoria e Princípios Fundamentais de Contabilidade, com o propósito de fornecer um relatório e parecer contábil para prestação de contas anual da FAP.

O volume de documentos a serem analisados, corresponde a 4 caixas box; a FAP possui 9 funcionários.

## ANEXO II

### CREDENCIAMENTO

#### M O D E L O

À  
FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA - FAP  
À SEPN 509, BLOCO D, ED. ISIS, LOJA 27/28, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.\*\*\*\*\* (nome, qualificação, residência), portador da Carteira de Identidade nº\*\*\*\*\*, expedida pelo\*\*\*\*\*, para representar a empresa\*\*\*\*\* (nome, endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº\*\*\*\*\* na cotação de preços, a ser realizada em \*\*\*de\*\*\*\*de\*\*\*\*\*, nessa FAP, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

  

---

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

### ANEXO III

(MODELO “A” – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da cotação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA – FAP E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO**

#### I- DAS PARTES

**FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA - FAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.575.883/0001-19, com sede no endereço SEPN 509, Bloco D, Ed. Isis, lojas 27/28, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70750-504, neste ato representada por seu pelo Diretor Geral, ....., ....., inscrito no CPF sob número ....., e pelo Diretor Financeiro, ....., inscrito no CPF sob o número ....., neste ato denominada **CONTRATANTE**,

..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede no endereço ....., neste ato representada por ....., nacionalidade ..... portador RG nº ..... devidamente inscrito no CPF sob o n.º ..... doravante denominada **CONTRATADA**.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Cotação de Preços nº 04/2018, que faz parte integrante deste contrato, e que reger-se-á pelas suas cláusulas e condições.

#### III - DO OBJETO



Constitui objeto deste contrato, AUDITORIA CONTÁBIL, para auditar e emitir um relatório e parecer de auditoria externa conforme rege o Art. 22, §1, inciso V do Estatuto da Fundação Astrojildo Pereira - FAP.

#### **IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS**

Revisar e avaliar as demonstrações contábeis em dois estágios:

**1º revisão:** abrangendo o período de 01/01/2018 a 31/10/2018, com emissão de relatório circunstanciado;

**2º revisão:** revisão das demonstrações contábeis do exercício a findar em 31/12/2018, com emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as respectivas demonstrações contábeis, bem como os procedimentos de controles interno, em conformidade com as normas usuais de Auditoria e Princípios Fundamentais de Contabilidade, com o propósito de fornecer um relatório e parecer contábil para prestação de contas anual da FAP.

#### **V- DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E PAGAMENTO**

a) Pela execução dos serviços objetivados por esta Carta, a **FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA** pagará para a **XXXX** o valor de R\$ XXX (XXX), que deverão ser pagos da seguinte forma:

1ª parcela: R\$ xxxx(xxxxx), na entrega do serviço especificado no primeiro estágio e,  
2ª parcela: R\$ xxxxxx (xxxxx), na entrega do serviço especificado no Segundo estágio.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento referente à prestação de serviços deste contrato será efetuado à vista, por depósito bancário ou via boleto bancário, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega e conferência/medição dos itens solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança e atesto pelo fiscal do contrato.

Em caso de irregularidade(s) no(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

O pagamento efetuado não isentará a CONTRATANTE das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pela validade dos dados bancários fornecidos para o depósito, servindo o comprovante de depósito como documento hábil à comprovação do adimplemento da obrigação por parte da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro:** Serão retidos na fonte os Impostos Federais utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto contratado, conforme Instrução Normativa SRF N°. 459/2004 e suas alterações.

**Parágrafo Quarto:** Todo e qualquer tributo, taxa e contribuição originada no atendimento do objeto é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

## **VI- DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato fica determinada até o dia 15/02/2019.

## **VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) prestar os serviços rigorosamente na forma contratada;
- b) comunicar, imediatamente, à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade ocorrida na execução do serviço;
- c) participar das reuniões quando convocado pela **CONTRATANTE**;
- d) utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos SERVIÇOS a serem executados;
- e) exame conduzido, de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

## **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- a) efetuar os pagamentos na forma prevista na Cláusula Quinta;
- b) fiscalizar a execução dos serviços contratados e tomar as medidas cabíveis ao seu fiel cumprimento;

- c) elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- d) disponibilizar uma minuta das demonstrações contábeis e quaisquer outras informações, a tempo de permitir a conclusão da auditoria, de acordo com o cronograma proposto;
- e) pelo controle interno que a administração determinar ser necessário, para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e
- f) fornecer:
  - I) acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento e usou na elaboração das demonstrações contábeis, como registros, documentação e outros assuntos;
  - II) informações adicionais que possa solicitar da administração, para fins da auditoria; e
  - III) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade, determinado como necessário para obter evidência de auditoria;
- g) por informar os fatos que podem afetar as demonstrações contábeis, ocorridos durante o período entre a data do relatório do auditor e a data em que as demonstrações contábeis são divulgadas;
- h) fornecer representações formais por escrito, sobre declarações feitas, em relação à auditoria.

## **IX - DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro:** O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por mútuo acordo entre as partes, que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Terceiro:** O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## **X - DO FORO**

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília /DF, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Brasília - DF, de        de        .

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_

**Diretor Geral -**

\_\_\_\_\_

**Diretor Financeiro –**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

Nome por extenso:

Documento de identificação:

\_\_\_\_\_

Nome por extenso:

Documento de identificação: